

DESPACHO (PR) N.º 78/2020

Assunto: Celebração de contratos de trabalho a termo incerto ao abrigo do Código Trabalho – Investigador Auxiliar

No âmbito das minhas competências, previstas no n.º 2 do artigo 75.º Estatutos do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, homologados pelo Despacho normativo n.º 1-A/2019, publicado na 2.ª Série do Diário da República, de 14 de junho, autorizo a celebração de contrato de trabalho a termo incerto ao abrigo do código de trabalho, em período experimental, para o cargo de Investigador Auxiliar na Escola Superior de Tecnologia do IPCA, previsto do mapa de pessoal do Instituto Politécnico do Cávado e do Ave, com o trabalhador:

- **Pedro André Gonçalves Morais**, com início a 1 de setembro de 2020, auferindo o vencimento correspondente ao escalão 195 da categoria de Investigador Auxiliar da tabela anexa do Estatuto da Carreira de Investigação Científica, em regime de exclusividade, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso 8820/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, n.º 111, de 8 de junho de 2020.

Para efeitos do disposto no artigo 112º da Lei n.º 7/2009 de 12 de fevereiro, na sua redação atual (Código do Trabalho), e na sequência do procedimento concursal suprarreferido, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente:

Prof. Doutor João Luís Araujo Martins Vilaça, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia, coordenador do 2Ai e responsável pelo projeto.

Vogais Efetivos:

Prof. Doutor Vítor Hugo Mendes da Costa Carvalho, Professor Coordenador da Escola Superior de Tecnologia;



Prof. Doutor José Henrique de Araújo Silveira de Brito, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia.

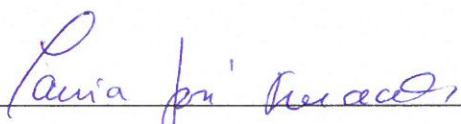
Vogais Suplentes:

Prof. Doutor Nuno Sérgio Mendes Dias, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia;

Prof. Doutor Duarte Filipe Oliveira Duque, Professor Adjunto da Escola Superior de Tecnologia.

Barcelos, 25 de agosto de 2020

A Presidente do IPCA



(Professora Doutora Maria José Fernandes)

C.C. Administrador do IPCA, ao interessado, ao júri, à Divisão Administrativa e Financeira e à Divisão de Recursos Humanos.

